

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**  
**Processo de Licitação nº 026/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, declara DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à aquisição de guias, palanques e pranchas para reforma do Centro de Eventos Municipal CTG de Caseiros RS.

A contratação será com a empresa **MADEIREIRA CASEIRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.860/0001-30, com sede na Rua Um Quadra B, nº 188, Área Industrial, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de guias, palanques e pranchas para reforma do Centro de Eventos Municipal CTG de Caseiros RS, segue relação de itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	GUIAS DE 15CM DE LARGURA X 5,40M DE COMPRIMENTO, 1,5 POLEGADA DE ESPESSURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO	UN	270	R\$ 42,00	R\$ 11.340,00
2	PALANQUES DE 20CM X 20CM X 4,20M DE COMPRIMENTO EM MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
3	PRANCHAS DE 30CM DE LARGURA X 1,5 POLEGADAS DE ESPESSURA X 5,40 DE COMPRIMENTO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	UN	36	R\$ 89,00	R\$ 3.240,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>14.944,00</b>	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
2045 – Manutenção e Melhorias no Parque de Eventos;  
339030000000 – Material de consumo.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de R\$ 14.944,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 60 (sessenta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 005/2022.

Caseiros - RS, 20 de janeiro de 2022.

**Mario João Comparin,  
Vice Prefeito em Exercício.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 005/2022   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93   |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 14.944,00 valor total.   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de guias, palanques e pranchas para reforma do Centro de Eventos Municipal CTG de Caseiros RS. |

Caseiros/RS, 20 de janeiro de 2022.

**MARIO JOÃO COMPARIN,**  
VICE PREFEITO EM EXERCICIO.

Caseiros/RS, 20 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 005/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **MADEIREIRA CASEIRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.555.860/0001-30, com sede na Rua Um Quadra B, n° 188, Área Industrial, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de guias, palanques e pranchas para reforma do Centro de Eventos Municipal CTG de Caseiros RS. O valor a ser pago será de R\$ 14.944,00. Caseiros/RS, 20/01/2022. Mario João Comparin. Vice Prefeito em Exercício.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**MARIO JOÃO COMPARIN,**  
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.